



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Carlos Fávaro

**PARECER N° , DE 2022**

SF/22072.58193-37

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Mensagem (SF) nº 32, de 2022, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 5º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, o nome do Senhor RICARDO LAVORATO TILI, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Sandoval de Araújo Feitosa Neto.*

Relator: Senador **CARLOS FÁVARO**

## **I – RELATÓRIO**

Nos termos do artigo 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 5º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, o Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem nº 32, de 2022 (Mensagem nº 167, de 2022, na origem) submete para análise e deliberação do Senado Federal o nome do Senhor RICARDO LAVORATO TILI, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, em vaga decorrente do término do mandato de Sandoval de Araújo Feitosa Neto.

O referido dispositivo constitucional confere competência privativa ao Senado Federal para, após arguição pública, aprovar, por voto secreto, a escolha de titulares de outros cargos que a lei determinar.

O Senhor RICARDO LAVORATO TILI graduou-se em direito pela Faculdade de Ciências Jurídicas Vianna Júnior em 1999 e, em 2012,



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Carlos Fávaro

começou, mas não concluiu, uma Pós-Graduação em Comercialização de Energia Elétrica pela Universidade do Pernambuco.

Sua experiência profissional iniciou-se com sua atuação como advogado, de 1999 a 2007. Em 2007, foi aprovado no concurso público para o cargo de advogado da Eletrobras Distribuição Rondônia, e trabalhou no Departamento Jurídico daquela estatal até setembro de 2010. Nessa data, foi nomeado gerente do Departamento de Mercado e Contratação de Energia Elétrica, cargo que exerceu até 2019. Nessa função, atuou inclusive na gestão da contratação de energia elétrica pela Distribuidora junto aos Produtores Independentes de Energia – PIE.

De novembro de 2020 até agosto de 2021, o indicado trabalhou na Rovema Energia, produtora independente de energia especializada em geração de energia termoelétrica nos sistemas isolados. Contribuiu na elaboração de plano para participação no leilão dos Sistemas Isolados. Por fim, de outubro de 2021 até hoje, exerceu o cargo de Diretor de Regulação e Comercialização na Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A – EletroNorte.

Além disso, ao longo de sua carreira, aperfeiçoou-se mediante participação em diversos cursos na área de energia elétrica.

Em atendimento à alínea *b* do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que disciplina o processo de aprovação de autoridades indicadas na forma do inciso III do art. 52 da Constituição Federal, o indicado declara:

i) não possuir parentes que exerçam ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à atividade profissional em que ele atua;

ii) que possui Sociedade Individual de Advocacia, sem realização de atividades desde outubro de 2021, da qual se desincompatibilizará em momento oportuno;

iii) estar regular com o fisco nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme certidões que apresenta;

iv) não figurar como réu ou autor em ações judiciais;

A vertical barcode is located on the right margin of the page, next to the page number. It is used for document tracking and verification.



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Carlos Fávaro

v) não ter atuado, nos últimos cinco anos, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais, ou em cargos de direção de agências reguladoras.

A partir dos elementos apresentados, entendemos que o indicado atende às condições estabelecidas pelo art. 5º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, nos termos da alteração promovida pela Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator **Senador Carlos Fávaro**  
**PSD/MT**

SF/22072.58193-37